The background features a complex, abstract geometric pattern. It consists of various shapes in two colors: a vibrant yellow and a bright blue. These shapes include solid circles, semi-circles, squares, and rectangles. Some shapes are filled with patterns: a square with diagonal lines, a square with horizontal lines, a square with vertical lines, and several concentric circles. The shapes are scattered across the dark blue background, creating a dynamic and modern visual effect.

**Laboratórios de Inovação
e Acesso à Justiça:
Inovações para Grupos em
Situação de Vulnerabilidade**



Ficha técnica

Este trabalho foi desenvolvido com o apoio financeiro do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Integra o projeto de pesquisa vinculado à Chamada CNPq/MCTI/FNDCT N° 40/2022 – Políticas Públicas e Práticas de Gestão de Acesso à Justiça no Brasil. Análise do Processo de Formulação e Implementação.

Coordenação Geral

Ana Carla Werneck

Equipe Técnica

Eloisa Gonçalves da Silva Torlig
Leonardo Ferreira de Oliveira

Projeto Gráfico

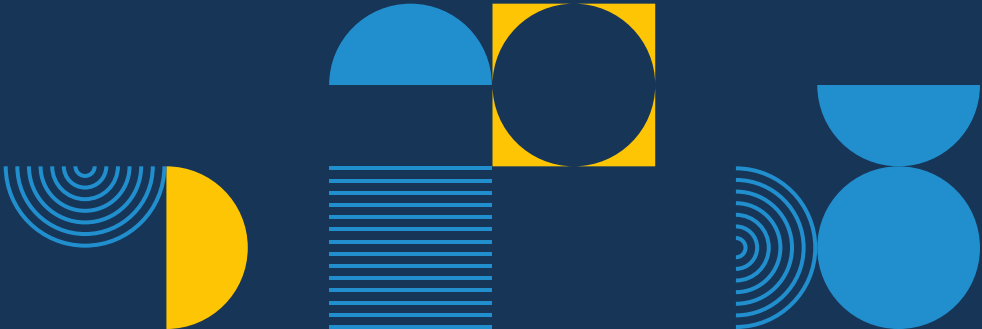
André José Ribeiro Guimarães
Heitor Magnani

Coordenação Científica

Tomas de Aquino Guimaraes
Fabricio Castagna Lunardi
Adalmir de Oliveira Gomes

Bolsistas de Iniciação Científica

Eduardo Gomes do Nascimento
Gustavo Henrique Chagas
Safira da Silva
Samuel Lenin Godoy Ferreira





Apresentação

“uma forma de avançar no acesso à justiça é ter estratégias direcionadas e personalizadas para certos grupos, especialmente os mais vulneráveis”

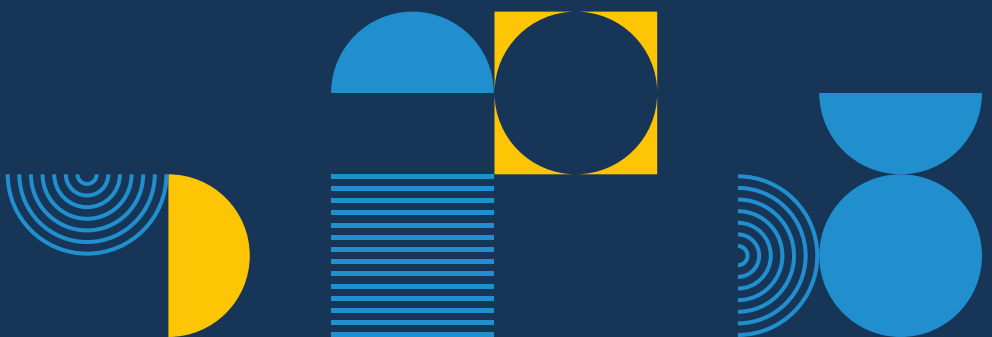
(Torlig, E., Gomes, A., & Lunardi, F. (2023). Acesso à Justiça: um guia epistemológico para pesquisas futuras. *Lex Humana*, 15(3), 205-244, p. 236).

O acesso à justiça para grupos em situação de vulnerabilidade exige um olhar atento e cuidadoso daqueles que integram o Judiciário brasileiro. Diversas dificuldades podem ser identificadas, cuja resolução avança além da concessão de assistência judiciária gratuita ou da representatividade oferecida pela Defensoria Pública. Além de políticas destinadas a facilitar esse acesso, cada tribunal necessita adotar estratégias e ações efetivas para que o acesso à justiça e, portanto, a direitos, de pessoas em situação de vulnerabilidade, se materialize.

Esta cartilha tem como objetivo oferecer parâmetros para o aprimoramento de políticas e práticas judiciais, destacando o papel dos laboratórios de inovação na ampliação do acesso à justiça para esses grupos. Ao longo do texto, o leitor encontrará:

1. **Justificativas para a inovação nesse tema:** evidenciando a importância de abordar o acesso à justiça de forma inovadora e inclusiva.
2. **Definição de grupos vulneráveis:** identificando quem são e suas especificidades para acesso à justiça.
3. **Diretrizes da Política Judiciária do CNJ para grupos vulneráveis:** alinhando com as normas que norteiam os tribunais nesse tema.
4. **Inovações adotadas pelos Laboratórios de Inovação:** iniciativas que contribuem para a ampliação do acesso à justiça.

Este material é direcionado especialmente aos laboratórios de inovação da justiça estadual e do CNJ, com o intuito de promover o conhecimento e a aplicação de inovações mais inclusivas no acesso à justiça para pessoas em situação de vulnerabilidade. Espera-se que as inovações aqui apresentadas possam ser adaptadas e replicadas por outros laboratórios, promovendo uma rede de inovação e melhoria contínua.





Acesso à justiça, grupos em situação de vulnerabilidade e laboratórios de inovação

Acesso à justiça é pressuposto para o exercício de diversos outros direitos, sendo percebido como um direito fundamental que deve ser continuamente aprimorado. A temática há muito vem sendo objeto de política judiciária lançada pelo CNJ e pelos Tribunais de Justiça, porém é posição majoritária o entendimento de que há necessidade de medidas que o ampliem. Isto fica ainda mais evidente ao analisar o cenário para os grupos vulneráveis, pois há um abismo no que tange ao acesso à justiça desses grupos, quando comparados com outros grupos sociais. Isso ocorre porque, por vezes, pessoas nesta situação não tem conhecimento sobre o desrespeito a direitos que possam estar sendo vítimas, pois sequer sabem que possuem direitos.

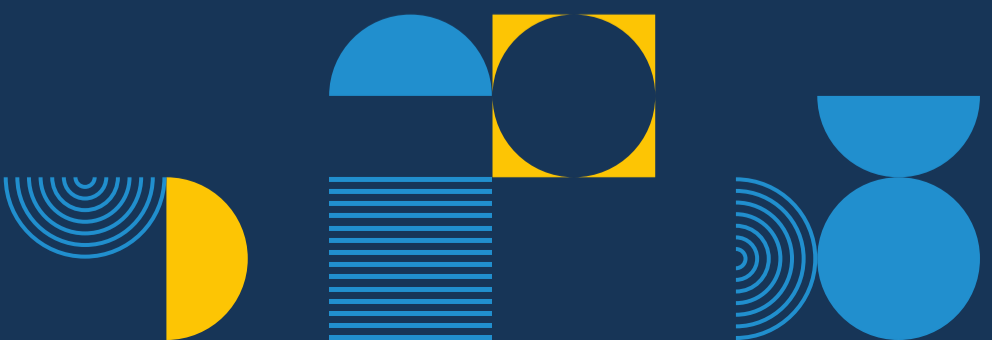
O ODS 16 da Agenda 2030 da ONU destinado ao Poder Judiciário reforça a necessidade de aprimoramento do acesso à justiça a grupos vulneráveis. A capacidade do Poder Judiciário de desenvolver políticas públicas por meio do que se denomina de política judiciária é um caminho profícuo e os laboratórios de inovação podem auxiliar nesse processo por meio de abordagens que permitam o aproveitamento de inovações em processos de trabalho, em novas ferramentas tecnológicas, no desenvolvimento de políticas públicas inclusivas e no alinhamento de esforços colaborativos entre diversas instituições.

Laboratórios de inovação no setor público são espaços que propiciam o desenvolvimento e a adoção de técnicas, metodologias e tecnologias inovadoras e que favorecem o aprimoramento da capacidade das organizações governamentais em descobrir novas soluções para os desafios que enfrentam.

A importância da temática encontra-se atrelada às novas perspectivas de políticas judiciárias em discussão no CNJ, cujo foco é a análise de mecanismos que permitam um acesso à justiça inclusivo, indo ao encontro, portanto, da Agenda 2030. Outrossim, os próprios laboratórios, em sua grande maioria, trazem no ato da sua criação a necessidade de atendimento aos ditames da Agenda 2030. Logo, acesso à justiça, grupos em situação de vulnerabilidade e Agenda 2030 possuem um imbricamento intenso, de maneira que podem ser aliados para a consecução de melhorias importantes no sistema de justiça de brasileiro.

“não faz sentido tratar de justiça de forma tão genérica, uma vez que o acesso à justiça não é, de fato, um problema para todos. Ademais, a agenda de Estado deve se concentrar, sobretudo, em garantir o acesso à justiça aos segmentos mais vulneráveis”

(Ipea, justificativa de adequação da redação da ODS 16.3 para o Brasil)



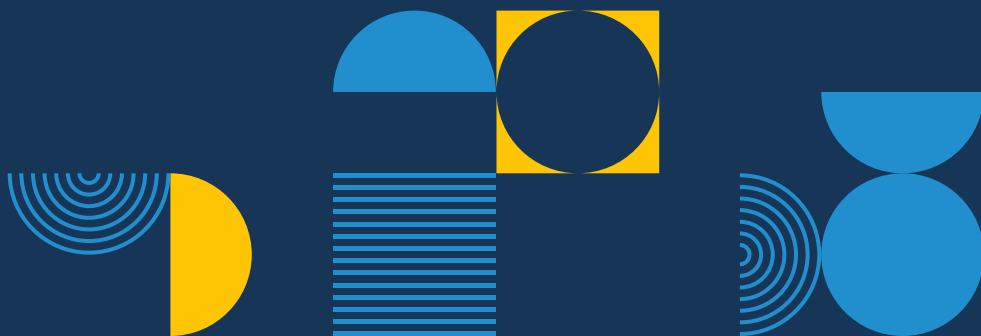


Metodologia da pesquisa

O objetivo da pesquisa foi o de identificar em que medida as práticas de inovação de acesso à justiça dos laboratórios de inovação da Justiça Estadual têm como foco grupos em situação de vulnerabilidade. A Justiça Estadual foi escolhida por representar cerca de 77% do total de 83,8 milhões de processos judiciais em andamento no ano de 2023 (CNJ, 2024a). Os dados foram coletados na plataforma RenovaJud, entre maio e junho de 2024, nos sítios eletrônicos dos laboratórios dos 27 tribunais de justiça estaduais e por envio de correspondências eletrônicas a esses laboratórios, entre janeiro e agosto de 2024.

Na RenovaJud foram analisadas 261 iniciativas de todos os iLabs da justiça estadual. Destas, identificou-se que 28, cerca de 11%, correspondem às categorias de pessoas em situação de vulnerabilidade contempladas neste documento. Somam-se a estas outras seis ações indicadas por laboratórios e/ou identificadas nos sítios eletrônicos dessas unidades. Desta maneira, tem-se que os laboratórios pesquisados geraram 34 inovações direcionadas às pessoas em situação de vulnerabilidade.

CNJ. (2024a). Sumário Executivo. Justiça em números 2024: ano-base 2023. Brasília: CNJ. <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2024/06/sumarioexecutivo-justica-em-numeros-2024.pdf>



Quem são os vulneráveis?

“com certa frequência eles não tem sequer a noção de que estão sendo vítimas de discriminação ou que seus direitos estão sendo desrespeitados: eles não sabem sequer que têm direitos. É necessário primeiro despertar a consciência para depois propor posicionamentos de reivindicação de direitos adormecidos”

Séguin, E. (2002). Minorias e grupos vulneráveis: uma abordagem jurídica. Rio de Janeiro: Forense (p. 12)

Grupos em situação de vulnerabilidade, é a melhor compreensão do termo, visto que na perspectiva da dignidade da pessoa humana e dos direitos humanos a vulnerabilidade pode ser momentânea, no caso das crianças e adolescentes e pessoas idosas, ou permanente, a exemplo da população negra e indígena. Há uma variabilidade de enquadramento que pode ensejar na apresentação de desafios importantes, inclusive, para a proposta e concretização de políticas judiciais. Por isso, uma definição dos grupos se torna tão premente.

Na Agenda 2030, especificamente no ODS 1, meta 1.3, que trata de pessoa em situação de vulnerabilidade, o IPEA trouxe um enquadramento específico para a realidade brasileira, o qual foi utilizado para a criação das seguintes categorias (grupos sociais) (Quadro 1).

Descritivo IPEA	Grupos sociais
Raça	<ul style="list-style-type: none">• População indígena• População negra
Gênero	<ul style="list-style-type: none">• Mulheres em algum contexto de vulnerabilidade (exemplos: mulheres indígenas, mulheres em situação de rua, vítimas de violência doméstica)
Orientação sexual	<ul style="list-style-type: none">• LGBTQI+
Idade	<ul style="list-style-type: none">• Crianças e adolescentes• Pessoa idosa
Deficiência	<ul style="list-style-type: none">• Pessoas com deficiência (física e/ou mental)
Nacionalidade	<ul style="list-style-type: none">• Refugiados• Imigrantes
Situação econômica	<ul style="list-style-type: none">• Comunidades de baixa renda
Territorialidade / condições de mobilidade	<ul style="list-style-type: none">• População em situação de rua• Comunidade ribeirinha• População rural
Privação de liberdade	<ul style="list-style-type: none">• Pessoas privadas de liberdade (custodiados)

Os grupos sociais em situação de vulnerabilidade, indicados no Quadro 1, constituem parcelas da população que necessitam de mecanismos que os auxiliem a usufruir dos seus direitos, vez que se deparam com dificuldades e/ou obstáculos que individualmente não conseguem ultrapassar.

Política Judiciária do CNJ voltada a vulneráveis

Foram selecionadas as principais diretrizes (resoluções) do CNJ que tem como escopo o acesso à justiça para os grupos sociais em situação de vulnerabilidade indicados no Quadro 1.

i. População indígena

- Estabelece diretrizes e procedimentos para garantia do direito ao acesso ao Judiciário de pessoas e povos indígenas (Resolução n. 454/2022);
- Institui o Fórum Nacional do Poder Judiciário para monitoramento e efetividade das demandas relacionadas aos povos indígenas e tribais (Resolução n. 453/2022);
- Estabelece procedimentos ao tratamento das pessoas indígenas acusadas, réis, condenadas ou privadas de liberdade (Resolução n. 287/2019).

ii. Mulheres em algum contexto de vulnerabilidade

- Cria o Fórum Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher (Resolução n. 542/2023);
- Institui a Política Judiciária Nacional de enfrentamento à violência contra as Mulheres (Resolução n. 254/2018);
- Estabelece princípios e diretrizes para o acompanhamento das mulheres mães e gestantes privadas de liberdade (Resolução n. 252/2018);
- Determina a criação de Coordenadorias Estaduais das Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar (Resolução n. 128/2011);
- Recomenda aos Tribunais de Justiça a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (Resolução n. 9/2007).

iii. LGBTQI+

- Determina aos tribunais e magistrados(as) o dever de zelar pelo combate a qualquer forma de discriminação à orientação sexual e à identidade de gênero (Resolução n. 532/2023);
- Estabelece diretrizes e procedimentos a serem observados pelo Poder Judiciário, no âmbito criminal, com relação ao tratamento da população lésbica, gay, bissexual, transexual, travesti ou intersexo que seja custodiada, acusada, ré, condenada, privada de liberdade, em cumprimento de alternativas penais ou monitorada eletronicamente (Resolução n. 348/2020).

iv. Crianças e adolescentes

- Dispõe sobre a atuação do Poder Judiciário no âmbito da política de proteção às crianças e aos adolescentes expostos(as) à grave e iminente ameaça de morte (Resolução n. 498/2023);
- Dispõe sobre o adequado atendimento de gestante ou parturiente que manifeste desejo de entregar o filho para adoção e a proteção integral da criança (Resolução n. 485/2023);
- Estabelece procedimentos e diretrizes para a substituição da privação de liberdade de gestantes, mães, pais e responsáveis por crianças e pessoas com deficiência, (...) (Resolução n. 369/2021);
- Dispõe sobre a inspeção nos estabelecimentos e entidades de atendimento ao adolescente e sobre a implantação do cadastro nacional de adolescentes em conflito com a lei (Resolução n. 77/2009);
- Institucionaliza mecanismos de revisão periódica das prisões provisórias e definitivas, das medidas de segurança e das internações de adolescentes (Resolução conjunta n. 1/2009).

v. Pessoa idosa

- Dispõe sobre a Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades (Resolução n. 520/2023).

vi. Pessoas com deficiência (física e/ou mental)

- Institui a Política Antimanicomial do Poder Judiciário e estabelece procedimentos e diretrizes para implementar a Convenção Internacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência e a Lei n. 10.216/2001, no âmbito do processo penal e da execução das medidas de segurança (Resolução n. 487/2023);
- Dispõe sobre o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência (...), e regulamenta o funcionamento de unidades de acessibilidade e inclusão (Resolução n. 401/2021);
- Estabelece procedimentos e diretrizes para a substituição da privação de liberdade de gestantes, mães, pais e responsáveis por crianças e pessoas com deficiência (Resolução n. 369/2021).

vii. População em situação de rua

- Institui a Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades (Resolução n. 425/2021).

viii. Pessoas privadas de liberdade (custodiados)

- Estabelece procedimentos para o tratamento das pessoas migrantes custodiadas, acusadas, réis, condenadas ou privadas de liberdade, inclusive em prisão domiciliar e em outras formas de cumprimento de pena em meio aberto, em cumprimento de alternativas penais ou monitoração eletrônica e confere diretrizes para assegurar os direitos dessa população (Resolução n. 405/2021);
- Institui a Política de Atenção a Pessoas Egressas do Sistema Prisional no âmbito do Poder Judiciário (Resolução n. 307/2019);
- Estabelece diretrizes e parâmetros para a emissão de documentação civil e para a identificação civil biométrica das pessoas privadas de liberdade (Resolução n. 306/2019).

Não foram localizadas de maneira expressa no campo "assunto": população negra, refugiados, imigrantes, comunidades de baixa renda, comunidade ribeirinha e população rural.

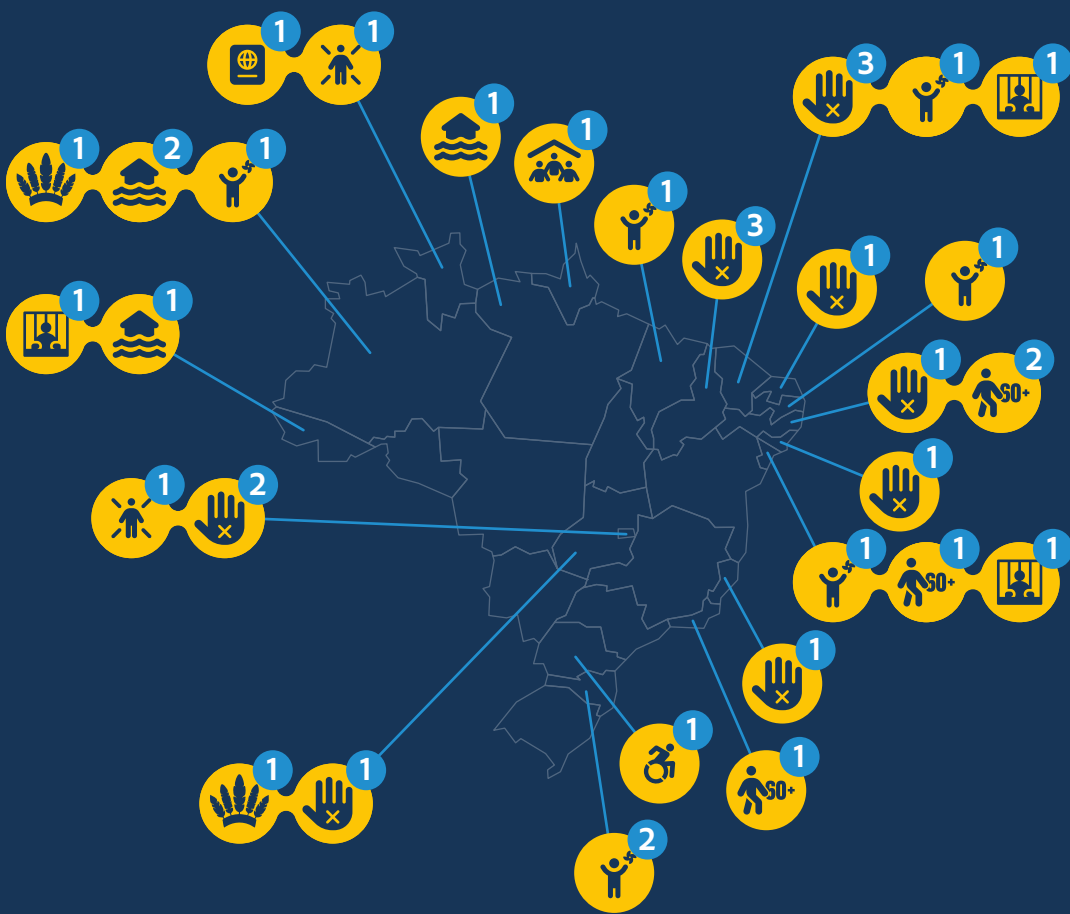
Inovações dos iLabs voltados à grupos em situação de vulnerabilidade

As 34 iniciativas de inovação focadas em grupos vulneráveis, identificadas na pesquisa, são distribuídas entre os grupos sociais (categorias) da seguinte forma (Quadro 2).

	Grupos sociais	Quantidade
	Mulheres vítimas de violência doméstica	13
	Crianças e adolescentes	7
	Pessoa idosa	4
	Comunidade ribeirinha	4
	Pessoas privadas de liberdade (custodiados)	3
	População em situação de rua	2
	Povos indígenas	2
	Comunidades de baixa renda	1
	Imigrantes	1
	Pessoa com deficiência	1

Observação: Algumas práticas incluem mais de um grupo: comunidade ribeirinha e população indígena (um caso); pessoa idosa, crianças e adolescentes e detentos (um caso); e, população em situação de rua e imigrantes (um caso). Outras categorias não foram identificadas: população negra; LGBTQI+; refugiados; e, população rural.

No mapa abaixo é possível identificar e relacionar as inovações, grupos e Estados em que essas inovações foram desenvolvidas.





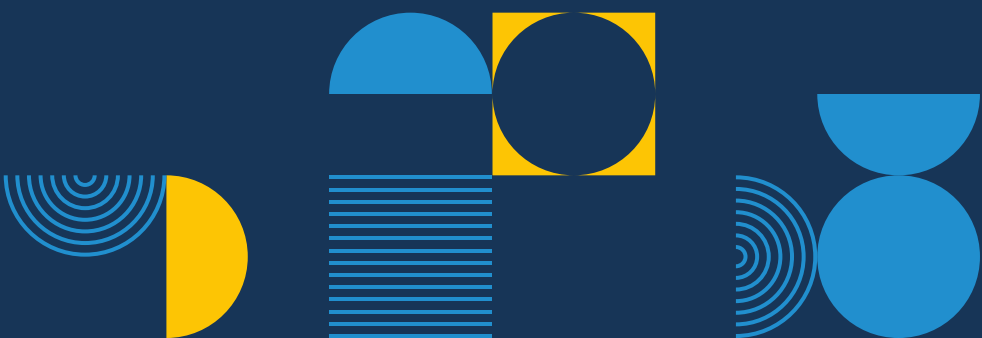
Metodologia da cartilha

Dentre as 34 inovações identificadas, foram selecionadas 10, escolhidas de acordo com os seguintes critérios: a) uma inovação por grupo de vulneráveis, evitando a duplicação de grupos; e b) uma inovação por Tribunal de Justiça (iLabs), a fim de proporcionar maior abrangência e diversidade aos resultados.

Para essas dez inovações escolhidas, foram aplicados filtros de análise a respeito da capacidade de a inovação gerar efeitos reais benéficos. Assim, procurou-se identificar, em que medida a inovação: a) utilizou ferramentas características para resolver problemas enfrentados por grupos vulneráveis; b) pode ser replicada em outros contextos e/ou melhorada por outros laboratórios de inovação; c) ampliou o acesso além do Judiciário, promovendo também o acesso à direitos; e d) se destaca em relação ao que já foi realizado por outros laboratórios.

Ressalta-se que: i) em algumas categorias certos critérios foram considerados não aplicáveis, em razão de falta de informações ou de peculiaridades do grupo em questão; ii) a escolha foi iniciada pelas categorias com menor número de iniciativas, seguindo-se até a que possui o maior número.

A lista das 34 inovações e, também, a integralidade da metodologia da pesquisa pode ser encontrada no Observatório de Acesso à Justiça (ObservAJUS) (<https://observajus.org.br/>).





1 - Grupo: Mulheres vítimas de violência doméstica

Aplicativo Ouvidoria da Mulher (TJES)

Tribunal de Justiça do Espírito Santo

LI² Laboratório de Inovação e Inteligência Artificial

O aplicativo oferece uma plataforma digital para que mulheres possam relatar casos de violência e acessar informações sobre seus direitos e recursos jurídicos. A inovação tecnológica facilita o acesso à justiça e amplia o alcance para mulheres em situação de vulnerabilidade.



Inovação: Materializada em um aplicativo, foi desenhada para facilitar o recebimento e processamento de denúncias relacionadas a questões de gênero e violência contra a mulher, promovendo um canal direto entre as cidadãs capixabas e o Poder Judiciário.

Ferramenta de inovação: Metodologia Scrum, garantindo flexibilidade, eficiência e a entrega contínua de valor ao longo do ciclo de desenvolvimento.

Parcerias: Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo (TRE-ES); Laboratório de Inovação e Inteligência Artificial do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo (TRE-ES), além de contar com a efetiva participação da Ouvidoria da Mulher do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo (TJES).

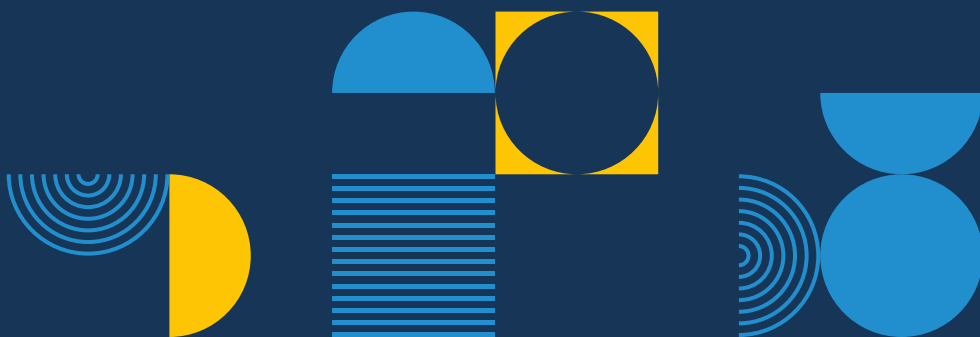
Agenda 2030: ODS 5 e 16.

Permite que usuárias relatem à Ouvidoria da Mulher do TJES incidentes de violência e abuso, acessando informações sobre direitos e recursos legais disponíveis. A interface do aplicativo é projetada para ser intuitiva e acessível, garantindo que mulheres de diferentes contextos sociais e educacionais possam utilizá-lo eficazmente.

Fonte: <https://renovajud.cnj.jus.br/conteudo-publico?iniciativa=962>



E-mail do laboratório: li2@tjes.jus.br





2 - Grupo: Crianças e adolescentes

Design Organizacional - Unidades Interligadas

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

Toada Lab

Foca na reorganização estrutural das unidades de atendimento para garantir o acesso de crianças e adolescentes ao sistema judiciário. Destaca-se por sua capacidade de replicação e inovação no design organizacional, promovendo eficiência e melhor atendimento.



Inovação: Essa etapa, faz parte de um projeto maior que consiste em desenvolver um design organizacional para as unidades interligadas presentes nas maternidades maranhenses, com o objetivo de estabelecer um modelo organizacional sólido, que visa padronizar os procedimentos para garantir maior eficiência e qualidade no fluxo de trabalho e que possa ser replicado e expandido para abranger todas as unidades interligadas do Maranhão.

Ferramenta de inovação: Mapa da Empatia, *Canvas* e F.O.F.A (SWOT), para analisar e buscar soluções para os problemas identificados, resultando na criação de um modelo prévio dessa nova estrutura organizacional que se pretende. Ainda, *design thinking* para solução de problemas (solução de problemas com base no *design*).

Parcerias: Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão (CGJ-MA).

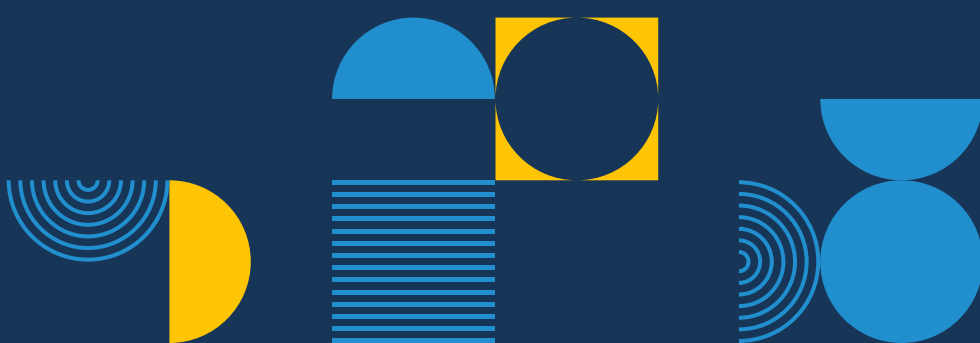
Agenda 2030: ODS 10 e 16.

Participaram do workshop 26 pessoas, (...). O workshop buscou compreender as dificuldades encontradas por algumas unidades interligadas com deficiências em seu funcionamento e baixo índice de registro civil, que foram identificadas em pesquisa realizada pelo Núcleo de Registro Civil da CGJ-MA.

Fonte: <https://renovajud.cnj.jus.br/conteudo-publico?iniciativa=416>



E-mail do laboratório: toada.lab@tjma.jus.br





3 - Grupo: Pessoa idosa

Visitas sem Barreiras: Encontros Digitais para Fortalecer Vínculos

Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe

Criar – Comitê da Rede de Inovação e Aceleração de Resultados

Promover encontros digitais entre idosos e suas famílias, fortalecendo vínculos e garantindo o acesso a direitos por meio da tecnologia. É inovador ao utilizar ferramentas digitais de inclusão e replicáveis em outros contextos.



Inovação: Disponibilização das salas dos Pontos de Inclusão Digital (PID`s) do Programa CONECTE-SE, localizadas em vários Fóruns do Estado de Sergipe, no âmbito do TJSE, bem como a sala de audiência/videoconferência no ed. Sede da Justiça Federal em Sergipe-JFSE, para que os familiares dos presos possam utilizá-las durante as visitas virtuais, mediante prévio agendamento.

Ferramenta de inovação: Oficina de design de problemas, oficina de ideação, prototipação e apresentação do Produto Mínimo Viável.

Parcerias: Inove-SE (JFSE), i9-SE (TRE-SE), TRF5/JFSE e Secretaria de Estado da Justiça de Sergipe (Sejuc) e Departamento do Sistema Penitenciário (Desipe).

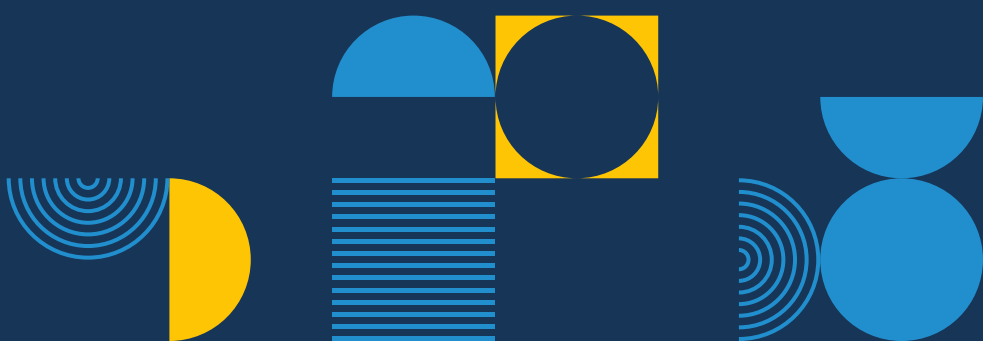
Implementação: Agosto de 2024.

Busca-se garantir que o carinho e o apoio familiar possam ultrapassar as barreiras físicas, mantendo vivos os laços afetivos mesmo à distância, pois todos têm o direito de sentir o amor e o suporte de suas famílias, mesmo nas situações mais difíceis.

Fonte: <https://renovajud.cnj.jus.br/conteudo-publico?iniciativa=992>



E-mail do laboratório: criar@tjse.jus.br





4 - Grupo: Comunidade ribeirinha

Ampliação dos Pontos de Inclusão Digital – Nível 2

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

LegalLAB - Laboratório de Inovação do TJAM

Facilitar o acesso à justiça para as comunidades ribeirinhas por meio da ampliação dos Pontos de Inclusão Digital (PID). O uso de tecnologias para inclusão digital em áreas remotas é uma inovação relevante e altamente replicável em outras regiões.



Inovação: Propor soluções criativas e inovadoras que tornassem o PID mais efetivo, atrativo e com custo exequível dentro da realidade Amazônica.

Ferramenta de inovação: *Design thinking*; Etapa de imersão e empatia: utilização da ferramenta *brainstorming* e pesquisa exploratória; etapa de definição: utilização da ferramenta do *blueprint* e *brainstorming*; etapa de ideação: utilização da ferramenta *scamper* e *canvas* de projeto.

Parcerias: Laboratório de Inovação do TRT da 11ª Região.

Agenda 2030: ODS 8, 10, 16 e 17.

Benefícios e resultados esperados: maior efetividade na divulgação dos serviços do PID; ampliação do acesso à justiça e cidadania; mais efetividade na prestação jurisdicional; maior adesão da população aos serviços prestados; ampliação dos serviços oferecidos no PID; e, validação do projeto na localidade assistida.

Ficou claro a importância das atividades de suporte (energia elétrica e internet) além da escolha correta dos canais de comunicação para levar com clareza às comunidades, quais os serviços, horários e dias de atendimento do PID, evitando a insatisfação generalizada com os serviços.

Fonte: <https://renovajud.cnj.jus.br/conteudo-publico?iniciativa=813>



E-mail do laboratório: laboratorio.inteligencia@tjam.jus.br



5 - Grupo: Pessoas privadas de liberdade (custodiados)

Redução da Taxa de Regressão de Regime Penal por Meio de Linguagem Simples

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

LabLuz

Esta inovação facilita a comunicação entre o Judiciário e as pessoas privadas de liberdade, utilizando uma linguagem simples para reduzir a regressão do regime penal. A inovação está na acessibilidade da linguagem, o que permite replicabilidade e amplia o acesso à justiça para um público vulnerável.



Inovação: Varas encarregadas pela execução penal, na Capital e Interior, estão adotando linguagem simplificada durante as audiências com apenados. O objetivo é evitar que as pessoas beneficiadas com progressão para os regimes semiaberto e aberto voltem para o encarceramento em virtude da incompreensão das regras impostas por juízes.

Ferramenta de inovação: Linguagem simplificada e direito visual.

Resultados: “Além da excelente recepção dos reeducandos no momento da audiência, com pouco mais de sete meses, sentimos uma redução substancial no número de regressões cautelares, ratificando a importância da linguagem simplificada para o público-alvo” (juíza implementadora, Dra. Karla Aranha).

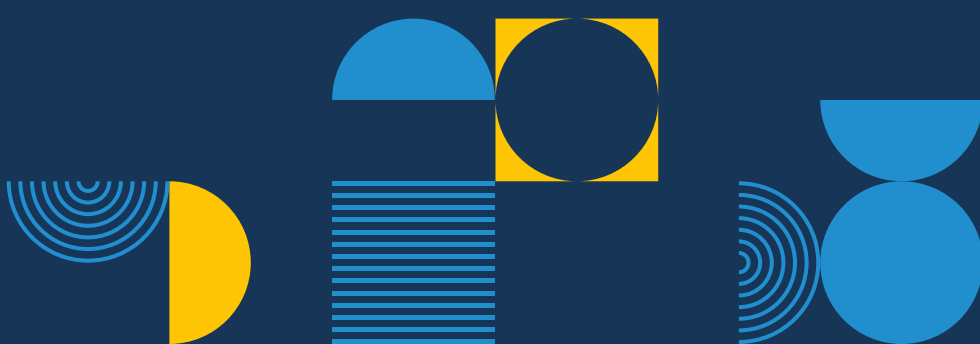
Implementação: Segundo semestre de 2023.

Com informações curtas e objetivas, auxiliadas por ilustrações, o material é entregue durante as audiências admonitórias. Nessas sessões, o juiz ou juíza promove a leitura das condições que o beneficiado deverá cumprir para manter o novo regime.

Fonte: <https://renovajud.cnj.jus.br/conteudo-publico?iniciativa=899>



E-mail do laboratório: labluz@tjce.jus.br





6 - Grupo: População em situação de rua

PopRuaJud: Oficina Cria Plano de Ação para 2024

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios
Aurora

Promover oficinas que desenvolvam planos de ação focados em melhorar o acesso à justiça e direitos fundamentais para a população em situação de rua. Utiliza ferramentas inovadoras e tem grande potencial de replicação, sendo uma prática diferenciada que amplia o alcance do Judiciário.



Inovação: Oficina híbrida para integrantes do Comitê Nacional PopRuaJud - representantes de diversas instâncias judiciais, organizações sociais e especialistas na temática de população em situação de rua.

Objetivo: Elaborar a missão do Comitê Nacional PopRuaJud; definir um macrodesafio bienal para cada subgrupo temático (oito ao total); e, definir o plano de ação para implementação de cada macrodesafio no exercício de 2024.

Ferramenta de inovação: *World Café* (método de diálogo colaborativo) e *Padlet*, para participantes na modalidade online.

Participação do laboratório: Convidado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para planejar, desenvolver e facilitar todas as atividades da oficina.

Preparação: uma reunião com o Grupo de Trabalho (GT) para compreender o desafio e uma reunião com a equipe do Laboratório para discutir a metodologia que seria adotada. Após, nova reunião com o GT para apresentação e validação da proposta de oficina e mais duas reuniões de equipe para simulação da oficina e ajustes necessários. Ao todo, foram oito dias do recebimento da demanda à execução da oficina.

Fonte: <https://renovajud.cnj.jus.br/conteudo-publico?iniciativa=787>



E-mail do laboratório: auroralab@tjdft.jus.br



7 - Grupo: Povos indígenas

Justiça Itinerante

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Inovajus – Laboratório de Inovação

A Justiça Itinerante leva os serviços judiciais até as comunidades indígenas, muitas vezes localizadas em áreas de difícil acesso. Essa iniciativa é replicável em outras regiões e utiliza inovação ao trazer o Judiciário diretamente para comunidades que de outra forma não terão acesso a ele.



Inovação: Pretende levar os serviços judiciais e demais serviços sociais e de cidadania às comunidades dos kalungas, dos povos indígenas e de assentamentos urbanos no Estado de Goiás.

Ferramenta de inovação: Empatia (descoberta do problema/desafio/oportunidade); definição do problema/oportunidade (a partir do brainstorming e da escuta na visita in loco); ideação (convidadas outras instituições para reuniões virtuais); prototipação e experimentação (edição na cidade de Cavalcante – GO, por três dias).

Parcerias: Defensoria Pública do Estado de Goiás, Ministério Público do Estado de Goiás, Justiça Federal, Cartório Extrajudicial, Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de Goiás, Polícia Civil do Estado de Goiás, Secretaria de Estado da Administração – SEAD, Organização das Voluntárias de Goiás – OVG, Secretaria de Retomada do Estado de Goiás, Superintendência de Vigilância Saúde, Prefeitura de Cavalcante, TRE-GO e INSS.

Agenda 2030: ODS 5, 10 e 16.

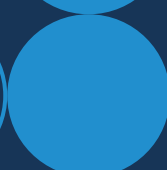
Resultados: Foi de grande impacto, tendo em vista que garantiu à população da região o acesso aos serviços públicos servindo como alívio para as necessidades locais já que em três dias conseguiu suprir anseios de anos da população.

Os benefícios são: ampliação do acesso à justiça para as comunidades dos kalungas, dos povos indígenas e de assentamentos urbanos no Estado de Goiás; concentrar o atendimento de diversos órgãos propiciando o atendimento e solução definitiva de demandas diversas naturezas em um único momento de forma célere, inclusiva e gratuita.

Fonte: <https://renovajud.cnj.jus.br/conteudo-publico?iniciativa=552>



E-mail do laboratório: inovajus@tjgo.jus.br





8 - Grupo: Comunidades de baixa renda

Parceiro Digital (única)

Tribunal de Justiça do Estado do Amapá

TUCUJURIS LAB / T-LAB

Esta prática utiliza a tecnologia para facilitar o acesso à justiça em comunidades de baixa renda, fornecendo ferramentas digitais que tornam o Judiciário mais acessível. A simplicidade de implementação e replicação faz com que essa prática tenha alto potencial de impacto em diferentes regiões.



Inovação: Democratizar o acesso à internet e ampliar a participação popular nos serviços do Judiciário de forma virtual. Os estabelecimentos parceiros compartilham de forma temporária a rede *wi-fi* para as pessoas que necessitam acessar os serviços da Justiça.

Ferramenta de inovação: Ideação, prototipagem, testagem/iteração, indicadores, resultados/metras.

Agenda 2030: ODS 11 e 16.

Resultados: Parcerias firmadas: acordo de Cooperação TJAP/ABRASEL; acordo de Cooperação TJAP/FECOMÉRCIO; e, 451 Parceiros Digitais nos 16 Municípios do Amapá.

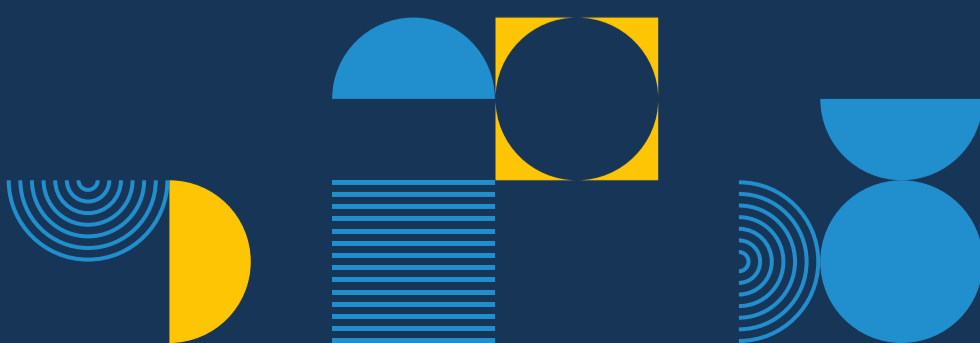
Implementação: Desde o segundo semestre de 2022.

Os clientes do Projeto são os cidadãos amapaenses, especialmente, os integrantes de comunidades mais humildes que vivem afastadas dos centros urbanos e com pouco ou nenhum acesso à rede de internet no Estado do Amapá. Figuram também como clientes e como *stakeholders* do projeto os donos de estabelecimentos comerciais aderentes ao “Parceiro Digital”.

Fonte: <https://renovajud.cnj.jus.br/conteudo-publico?iniciativa=428>



E-mail do laboratório: edgar.castelo@tjap.jus.br





9 - Grupo: Imigrantes

PopRuaJud – Relatório de Visita (única)

Tribunal de Justiça do Estado de Roraima

Inovajurr - Laboratório de Inovação do Poder Judiciário

Foca na população de rua e imigrantes, promovendo escritórios que ajudam na inclusão social e no acesso aos direitos. Tem potencial de replicabilidade em outros contextos, além de promover o acesso à justiça e outros direitos sociais.



Inovação: Trata-se de visita técnica inserida no projeto PopRuaJud, cujo objetivo foi identificar desafios enfrentados pela população de rua e imigrantes para a proposição de possíveis soluções pelo Comitê Regional.

Objetivo: identificar demandas específicas que podem ser trabalhadas pelo Poder Judiciário.

Participantes da iniciativa: Juiz de Direito da 1VCRR, Coordenador Acadêmico em exercício da EJURR e Gerente de Projetos do NPI/INOVAJURR.

Locais visitados: Paróquia de Nossa Senhora Consolata e Abrigo da Operação Acolhida.

Organizações envolvidas: Caritas, USAID, Operação Acolhida e Mexendo Pannelas.

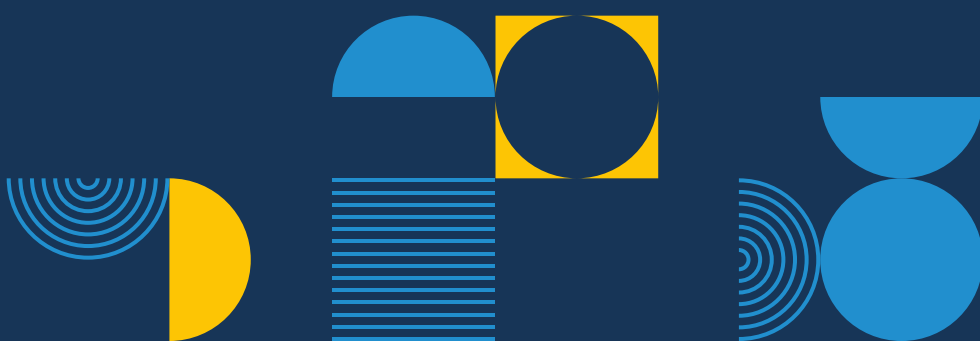
Possíveis contribuições da Justiça:

- i) Direitos trabalhistas, especialmente para trabalhadores em situação análoga à escravidão;
- ii) Apoio para pessoas em situação de rua, independente da nacionalidade;
- iii) Educação jurídica sobre leis e direitos, destinada a conscientizar muitas pessoas em situação de rua de que a condição em que vivem não é normal;
- iv) Apoio no combate a golpes praticados por oportunistas; e,
- iv) Atendimento às famílias desocupadas em decisões judiciais.

Fonte: INOVAJURR. GALVÃO, France James Fonseca. Re: Ações/Projetos Inovajurr - Contribuição pesquisa CNPq. Mensagem recebida por: <anacarlawerneck@hotmail.com> em 05 ago. 2024.



E-mail do laboratório: inovajurr@tjrr.jus.br





10 - Grupo: Pessoa com deficiência

Judiciário Inclusivo e Acessível (única)

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Laboratório de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – TJPRlab

Esta iniciativa promove a inclusão de pessoas com deficiência, garantindo que possam acessar serviços judiciais adequados às suas necessidades. Destaca-se por sua inovação em garantir acessibilidade plena no sistema judiciário e pela facilidade de replicação.



Inovação: elaborar um projeto utilizando metodologias inovadoras para avançar nas práticas e iniciativas inclusivas e de acessibilidade.

Objetivos: a) atualizar cadastro das pessoas com deficiência integrantes do TJPR, levantar as necessidades dos fóruns para atendimento das pessoas com deficiência que procuram o TJPR, bem como coletar sugestões para realização de ações de sensibilização; b) realizar ações de sensibilização para conscientização e promoção de direitos e o atendimento adequado às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida; e, c) promover atividades esportivas e artísticas inclusivas, com participação de representantes da sociedade.

Ferramenta de inovação: *Design sprint; Brainstorm* com uso da ferramenta Miro e de um mapa mental.

Parceiros: Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão do TJPR e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná.

Agenda 2030: ODS 10, 16 e 17.

Ao longo do processo, contou-se ainda com participação de pessoas com deficiências que foram adequando o projeto, seja em termos conceituais ou atitudinais.

Fonte: <https://renovajud.cnj.jus.br/conteudo-publico?iniciativa=1042>



E-mail do laboratório: inovacao@tjpr.jus.br

